



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 128/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 548/2022, de 21 de fevereiro 2022,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **SIVONALDO NUNES DOS SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 15 de fevereiro de 2022 e término no dia 15 de fevereiro de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito